

## PROJETO DE LEI Nº 5.296 DE 2005

### EMENDA Nº

Acrescente-se à alínea **b** do inciso I do art. 53 do Projeto de lei nº 5.296, de 2005, o item 8 com a seguinte redação:

Art. 53º .....

I .....

b .....

8. a realização de estudo prévio de impacto ambiental, de acordo com o estabelecido no inciso IV da Constituição Federal; (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Agregar ao presente Projeto de Lei este dispositivo, é condição essencial para que seja garantido o bom planejamento necessário aos serviços públicos e a política nacional de saneamento básico no âmbito municipal estabelecidos nesta lei.

Sala das Sessões, em

Deputado **Gonzaga Patriota**

PSB/PE